

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 05 de Junho de 2020 • Edição 1707 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PREGÃO / LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 038/2020
Processo nº 0773/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 038/2020 - do processo de compra nº 0773/2020 referente Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa HOTEL TROPICAL LTDA-ME no valor final de R\$ 31521.60 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ITEM 2: a empresa HOTEL TROPICAL LTDA-ME no valor final de R\$ 21648.00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais) ITEM 3: a empresa CENTER HOTEL LTDA - ME no valor final de R\$ 39040.00 (trinta e nove mil e quarenta reais) ITEM 4: a empresa HOTEL TROPICAL LTDA-ME no valor final de R\$ 12148.50 (doze mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 5: a empresa CENTER HOTEL LTDA - ME no valor final de R\$ 31731.20 (trinta e um mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) ITEM 6: a empresa CENTER HOTEL LTDA - ME no valor final de R\$ 48921.60 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) ITEM 7: a empresa HOTEL TROPICAL LTDA-ME no valor final de R\$ 9632.00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais) ITEM 8: a empresa HOTEL TROPICAL LTDA-ME no valor final de R\$ 13860.00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).

Primavera do Leste – MT, 05 de junho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO Nº 447/2020 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 038 de 17/01/2020, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que fica por meio deste ato

CONVOCADA

A licitante **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta de preços, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, qual seja, WN CONSTRUÇÕES EIRELI, nos termos do item 14.6.2. do edital da Tomada de Preços nº 007/2020. Reforçamos para que seja enviado juntamente com a proposta as composições unitárias e a nova mídia digital.

O referido documento deverá ser enviado ao Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, até às 13h00min de 08/06/2020, sob pena de desclassificação e aplicação do disposto no item 14.6.3. do edital do processo licitatório supracitado.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo 1363/2020, em favor de **DIDIGEOVANI DE OLIVEIRA SOARES**, para realização de Shows Musicais, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

003/2020

Processo nº 1239/2020

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21/06/1993, art. 4º e art. 4º-B, incisos I e III, da Lei 13.979, de 06/02/2020 e Parecer Jurídico nº 130/2020, a favor de **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI e DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE LTDA** tendo como objeto de Contratação em Caráter Emergencial de Empresa para aquisição de TAPETES SANITÁRIOS PEDILÚVIOS E TERMÔMETROS DIGITAIS, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 67.150,00 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2020.

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

*Documento original Assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 126/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2020

FORNECEDORA: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 157/2019, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Atenção Básica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	35986	Aparelho de DVD - compatíveis com os seguintes formatos; MP3; WMA; DIVX; cd de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/ -RW. Sistemas de cor: NTSC e PROGRESSIVE SCAN; funções zoom, book marker search, desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, JPEG, slideshow, close caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal e uma entrada USB; Saída de vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial; Função Karaoke: com pontuação; Cor: preto; Voltagem: Bivolt automático; Dimensões (L x A x P): 36 x 35 x 20 cm; Peso: 1,4 Kg. Incluso: todos os cabos e/ou conectores necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	3	UN	MONDIAL	114,00	342,00
12	15149	Bebedouro de inox - 100l - Elétrico - Do tipo industrial. Com capacidade de 100 litros no reservatório. Três torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de inox com dreno. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, refrigerado a gás ecológico R134. Motor hermético, revestimento externo em chapa de inox, na cor do próprio revestimento, com reservatório interno em aço inox 304 e sistema de osmose reversa acoplado, medindo aproximadamente 1300x600x650mm(alt.xlarg.xprof.), com voltagem de 220v, aprovado pelo IMETRO.	2	UN	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	1.560,00	3.120,00
41	19672	Refrigerador 470l, 127v : Duas portas, 470 litros, selo Procel Classe A, Portão de Legumes, Porta ovos, Pés niveladores, Controle de Temperatura, Formas de Gelo, Grades Removíveis, Prateleiras na Porta. Material/Composição: Aço, Cobre e Plástico. Capacidade líquida do Refrigerador: 347. Capacidade líquida do congelador/freezer: 115. Capacidade Total de armazenamento: 462. Voltagem: 127 V. Consumo: 58,1 KW/h. Cor Branco. Dimensões: 702 x 1865 x 733 m.	2	UN	ELECTROLUX	2.830,00	5.660,00
45	47385	Televisão LCD 32 Polegadas : Televisor a cores, com 32 polegadas, full hd, alta definição, com conversor integrado preparado para recepção de sinal digital, com resolução de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixel, tela LCD, plana, com formato de tela 16:9, com brilho de 500	2	UN	PHILCO	944,00	1.888,00

		cd/m2, contraste 100.000:1, com ângulo de visão vertical 178°, angulo de visao horizontal 178°, tempo de resposta 4 ms, com decodificador de tv digital embutido (dtv), com 2 entradas hdmi, conexões usb, entradas de video HDMI, RCA, RF, RGB (pc), entradas de audio pc, com saidas de áudio digital coaxial, digital óptica, fone de ouvido, áudio com 30 w de potencia de saída, recepção para 181 canais, com memória para no mínimo 8 favoritos, com sistema de cores ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, bivolt, com consumo máximo de 120w e 1w em stand bay, modelo com timer on /off, sleeptimer, relógio, controle remoto, manual de instrução em português, assistência técnica local e garantia do fornecedor 12 meses.					
TOTAL:							11.010,00

b) Secretaria Municipal De Saúde - Fms Alta e Média Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
12	15149	- Bebedouro de inox - 100l - Elétrico - Do tipo industrial. Com capacidade de 100 litros no reservatório. Três torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de inox com dreno. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, refrigerado a gás ecológico R134. Motor hermético, revestimento externo em chapa de inox, na cor do próprio revestimento, com reservatório interno em aço inox 304 e sistema de osmose reversa acoplado, medindo aproximadamente 1300x600x650mm(alt.xlarg.xprof.), com voltagem de 220v, aprovado pelo IMETRO.	3	UN	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	1.560,00	4.680,00
17	36052	Fogão 4 bocas - Doméstico, com corpo e mesa de inox, a gás, com 4 bocas, queimadores simples com acendimento automático, forno auto limpante. Vidro duplo na porta com 01 grade interna no forno, prateleira fixa, sem termostato, sem grill com proteção térmica traseira.	1	UN	ATLAS	490,00	490,00
20	35946	Freezer de 420 litros horizontal - 420 litros . Rodízios reforçados, base da unidade de refrigeração removível, dreno frontal, gaxeta removível, puxador ergonômico com fechadura de segurança, tampa balanceada, equipamento com dupla ação, refrigerador e conservador de congelados, gabinete interno em alumínio, largura do gabinete interno 1222 mm, profundidade do gabinete interno 515 mm, altura do gabinete interno 715 mm, Faixa de Temperatura °F 35,6 a 46,4°F e -0,4 a -7,6°F; Dimensões: Altura: 92,0cm, Largura: 133,1 cm, Profundidade: 76,0 cm, Cor: Branco.	1	UN	CONSUL	2.239,00	2.239,00
41	19672	Refrigerador 470l, 127v : Duas portas, 470 litros, selo Procel Classe A, Portão de Legumes, Porta ovos, Pés niveladores, Controle de Temperatura, Formas de Gelo, Grades Removíveis, Prateleiras na Porta. Material/Composição: Aço, Cobre e Plástico. Capacidade líquida do Refrigerador: 347. Capacidade líquida do congelador/freezer: 115. Capacidade Total de armazenamento: 462. Volta-	2	UN	ELECTROLUX	2.830,00	5.660,00

		gem: 127 V. Consumo: 58,1 KW/h. Cor Branco. Dimensões: 702 x 1865 x 733 m.					
45	47385	Televisão LCD 32 Polegadas: Televisor a cores, com 32 polegadas, full hd, alta definição, com conversor integrado preparado para recepção de sinal digital, com resolução de imagem de no mínimo 1920 x 1080 pixel, tela LCD, plana, com formato de tela 16:9, com brilho de 500 cd/m2, contraste 100.000:1, com ângulo de visão vertical 178°, angulo de visao horizontal 178°, tempo de resposta 4 ms, com decodificador de tv digital embutido (dtv), com 2 entradas hdmi, conexões usb, entradas de video HDMI, RCA, RF, RGB (pc), entradas de audio pc, com saídas de áudio digital coaxial, digital óptica, fone de ouvido, áudio com 30 w de potencia de saída, recepção para 181 canais, com memória para no mínimo 8 favoritos, com sistema de cores ISDB-TB, NTSC, PAL-M, PAL-N, bivolt, com consumo máximo de 120w e 1w em stand bay, modelo com timer on /off, sleptimer, relógio, controle remoto, manual de instrução em português, assistência técnica local e garantia do fornecedor 12 meses.	4	UN	PHILCO	944,00	3.776,00
TOTAL:							16.845,00

ATA Nº: 127/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2020

FORNECEDORA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 157/2019, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Atenção Básica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
8	15096	Armário de Aço 2 Portas - Medidas aproximadas: 198X0,90X0,40; Chapa 26; Com maçanetas e com chaves; 04 prateleiras internas reguláveis. Cor cinza.	15	UN	IDEAL	399,95	5.999,25
13	15196	Cadeira estofada fixa - Sem braços; Assento e encosto revestidos em courvin confeccionado em madeira prensada e espuma em poliuretano injetada, assento e encosto independentes, assento medindo mínimo de 43 cm de comprimento x 44 c.	70	UN	KM MOVEIS	64,90	4.543,00
14	35998	Cadeira Giratória Executiva - Assento e encosto reguláveis - Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Assento com bordas em perfil de PVC semi-flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos; Encosto revestido em tecido polipropileno copolímero na cor preta texturizado; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m3 com 50 mm de espessura média no assento e	20	UN	KM MOVEIS	299,99	5.999,80

		<p>encosto; Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 ffp.</p> <p>BASE</p> <p>Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em polipropileno copolímero virgem, apoiadas sobre 05 rodízios, pino do rodízio acoplado a extremidade da haste com encaixe 10mm, com acoplamento central cônico, injetado em polipropileno.</p> <p>Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira monobloco, unido por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Sistema Back System de regulagens de altura e inclinação do encosto, através de alavancas independentes, permitindo o travamento em diversas posições.</p> <p>BRAÇOS</p> <p>Braços com Regulagem de Altura, com acionamento através de gatilho.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: A - dimensões do assento: L490x420P B - dimensões do encosto: L450x390H E - Altura total da Cadeira: 870mm</p> <p>NORMATIZAÇÃO</p> <p>Fabricada de acordo com normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Laudo Técnico emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.</p> <p>Cor a ser definir no pedido.</p>					
15	17856	- Cadeira longarina 3 lugares - Assento e encosto em espuma injetada, armação em ferro, com pintura epóxi na cor azul escuro, sem braço, medida aprox. encosto (42x27 cm) e assento (42x40 cm).	28	CONJ	KM MOVEIS	239,00	6.692,00
24	33236	Longarina para 3 Lugares - Com assento e encosto em espuma injetável em corvin, na cor verde claro, armação em ferro com pintura epóxi, sem braço. Medida aproximada do encosto da cadeira: 42x27cm e assento aproximadamente 42x40cm.	12	UN	KM MOVEIS	229,99	2.759,88
31	14776	Mesa para Reunião Grande - Em madeira MDF na cor azul, 25mm de espessura - Entre 2 40 x 1 20 m.	4	UN	KM MOVEIS	677,50	2.710,00
32	16401	Mesa para Impressora: Sem gavetas, em MDF medindo 50x50x74, tampo azul com pés cinza.	6	UN	KM MOVEIS	114,90	689,40
33	14577	Mesa para Micro Computador: em placa de madeira aglomerada ou MDF cor azul medindo a espessura mínima de 15 mm revestidas em ambas as faces com laminado melaminico na cor azul com bordas arredondadas e acabamento	4	UN	KM MOVEIS	174,00	696,00

		das bordas laterais com tira em PVC 2 mm . Mesa retrátil para teclado. Dimensões aproximadas 80X60.					
34	16403	Mesa Secretária com 2 Gavetas: Em placa de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 15mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, na cor azul, com bordas arredondadas e acabamento das bordas laterais com tira em PVC 2mm, dimensão aprox. 125x60x75 cm. Cor da borda - cinza.	16	UN	KM MOVEIS	219,50	3.512,00
Total:							33.601,33

b) Secretaria Municipal De Saúde - Fms Alta e Média Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
8	15096	Armário de Aço 2 Portas - Medidas aproximadas: 198X0,90X0,40; Chapa 26; Com maçanetas e com chaves; 04 prateleiras internas reguláveis. Cor cinza.	21	UN	IDEAL	399,95	8.398,95
11	22563	Banqueta giratória estofada - Em aço inoxidável; Assento estofado giratório; Com rodízios e regulagem de altura.	35	UN	KM MOVEIS	233,00	8.155,00
13	15196	Cadeira estofada fixa - Sem braços; Assento e encosto revestidos em courvin confeccionado em madeira prensada e espuma em poliuretano injetada, assento e encosto independentes, assento medindo mínimo de 43 cm de comprimento x 44 c.	45	UN	KM MOVEIS	64,90	2.920,50
24	33236	Longarina para 3 Lugares - Com assento e encosto em espuma injetável em corvin, na cor verde claro, armação em ferro com pintura epóxi, sem braço. Medida aproximada do encosto da cadeira: 42x27cm e assento aproximadamente 42x40cm.	10	UN	KM MOVEIS	229,99	2.299,90
24	33236	Longarina para 3 Lugares - Com assento e encosto em espuma injetável em corvin, na cor verde claro, armação em ferro com pintura epóxi, sem braço. Medida aproximada do encosto da cadeira: 42x27cm e assento aproximadamente 42x40cm.	12	UN	KM MOVEIS	229,99	2.759,88
43	14636	Sofá para 3 lugares: Sofá-cama adaptado para uso hospitalar confeccionado em courvin medindo 220 cm.	7	UN	KM MOVEIS	554,31	3.880,17
TOTAL:							28.414,40

ATA Nº: 128/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2020

FORNECEDORA: POTENCIA COMÉCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 157/2019, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Atenção Básica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	14454	Ar condicionado 12.000 BTUS - Split Inverter frio, baixo consumo de energia, controle remoto; tensão 220 V. Marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	21	UN	ELGIN	1.490,00	31.290,00

40	15066	- Refrigerador: Doméstico, 01 porta. Degelo manual. Capacidade do refrigerador: 277 litros. Capacidade do congelador: 83 litros. Interior: gavetão de frutas, prateleiras removíveis. Cor branca.	2	UN	CONSUL	1.383,00	2.766,00
TOTAL:							34.056,00

b) Secretaria Municipal De Saúde - Fms Alta e Média Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	14454	Ar condicionado 12.000 BTUS - Split Inverter frio, baixo consumo de energia, controle remoto; tensão 220 V. Marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	14	UN	ELGIN	1.490,00	20.860,00
19	36049	Forno Microondas - Tipo doméstico, com funcionamento elétrico, em aço esmaltado, medindo aproximadamente: 315 x 525 x 375 mm. Com capacidade para 27 l, contendo prato giratório, 01 câmara isolada interna em lâ de vidro, painel com memória programada, painel digital cor branco e voltagem: 110/127 V.	2	UN	MIDEA	390,00	780,00
38	36227	Purificador de Água - Purificador de água em polietileno, para água natural e gelada. Voltagem bivolt, com dimensões de 13 5 x 4 00 cm para ser acoplado a bebedouro de pressão.	3	UN	LIBELL	435,00	1.305,00
TOTAL:							22.945,00

ATA Nº: 129/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2020

FORNECEDORA: GUAPUI COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELLI - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 157/2019, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Atenção Básica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
7	15169	Armário de Aço 16 Portas com Chaves - Armário em aço com 16 divisórias com portas. 16 fechaduras chaveadas, individualmente para guarda de pertences.	4	UN	JOTA	830,00	3.320,00
9	3659	Arquivo em aço com 4 gavetas - Medidas aproximadas: 133x46x50 cm. Fechadura com sistema de deslizamento de gavetas (trilho telescópico); puxadores embutidos. Cor cinza.	3	UN	JOTA	380,00	1.140,00
9	3659	Arquivo em aço com 4 gavetas - Medidas aproximadas: 133x46x50 cm. Fechadura com sistema de deslizamento de gavetas (trilho telescópico); puxadores embutidos. Cor cinza.	16	UN	JOTA	380,00	6.080,00
16	5531	Estante de Aço - Tratada por fosforização, pintado em epóxi cor cinza, profundidade 0 30m x largura 0 92m x altura 2 00m, vertical, 6 prateleiras reguláveis, com chapa 24 e 04 coluna em aço chapa 18.	20	UN	JOTA	150,00	3.000,00
Total:							13.540,00

b) Secretaria Municipal De Saúde - Fms Alta e Média Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
------	--------	-----------	------	------	-------	----------------	----------------

16	5531	Estante de Aço - Tratada por fosforização, pintado em epóxi cor cinza, profundidade 0 30m x largura 0 92m x altura 2 00m, vertical, 6 prateleiras reguláveis, com chapa 24 e 04 coluna em aço chapa 18.	2	UN	JOTA	150,00	300,00
30	48245	Mesa Grande Refeitório - Altura 770X COMP. 1700X Prof. 800 - Armação tubular. Tampo similar granito acrílico.	2	UN	JOTA	650,00	1.300,00
Total:							1.600,00

ATA Nº: 130/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2020

FORNECEDORA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 157/2019, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Atenção Básica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
39	40525	- Rack para Servidor: Do tipo padrão, 19 polegadas x 44u, estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Devera acompanhar 20 conjuntos de parafusos e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas; Garantia mínima de 12 meses.	UN	CWB	UN	2.390,00	2.390,00
TOTAL:							2.390,00

b) Secretaria Municipal De Saúde - Fms Alta e Média Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
10	14589	Banqueta - Banqueta dobrável confeccionada em ferro pintado com capacidade acima de 100 kg.	25	UN	CASANOVA	88,99	2.224,75
18	20962	Fogão Industrial 6 Bocas - Com Forno a gás. Corpo em aço carbono com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Bocas: 06. Tipo dos queimadores: 3 simples e 3 duplos. Material dos queimadores: em ferro fundido.	1	UN	MR FOGÕES	1.244,00	1.244,00
21	14547	Refrigerador/ Freezer vertical: com capacidade para 240 litros, controle de temperatura no painel frontal, sistema frost free ou similar, na cor branca, gabinete externo em chapa de aço e interno em chapa de aço galvanizado. Alimentação 110 220 V 60.	1	UN	ELECTRO-LUX	1.889,00	1.889,00
27	41981	Máquina de Costura Industrial - Máquina de costura de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000 RPM no mínimo, Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira, protetor de dedos e correia, equipada com agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.	5	UN	YAMATA	2.275,00	11.375,00
35	14652	Morsa n.º 05: Morsa para furadeira de bancada, fuso com liga de aço, corpo em ferro fundido e abertura de mordente de 55 m ou superior.	4	UN	FERRARI	244,00	976,00

42	14682	Serra Elétrica para Madeira: Serra elétrica tipo tico-tico com empunhadura ergonômica e gatilho com trava ambidestra e sistema de troca de lâmina rápida. Deve possuir velocidade variável de 500 a 3100 RPM que permita cortes em ângulos de até 45° para os lados direito e esquerdo. Deve possuir baixo índice de ruído e vibração, sistema de sopro para manter a área de trabalho sempre limpa. Potência de 400 w. Comprimento de golpe: 18mm. Capacidade de corte em aço: 3mm, madeira: 65mm e alumínio: 12mm. Deve acompanhar: chave de fenda, lâmina de serra e proteção anticavaco. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	1	UN	BOSCH	397,30	397,30
TOTAL:							18.106,05

ATA Nº: 131/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 017/2020

FORNECEDORA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência nº 157/2019, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal De Saúde - FMS Atenção Básica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	21360	<p>- Aparelho Data Show - Sistema de projeção em LCD; Lente com zoom óptico de no mínimo 3x; Possuir cobertura de tela de 40 a 300 polegadas e luminosidade de no mínimo 3000 ANSI lúmen (lâmpada no modo econômico); Possuir lâmpada de no mínimo 230 watts de potência com ciclo de vida útil de no mínimo 2500 (duas mil e quinhentas) horas; Suportar as resoluções 640x768 (VGA), 800x600 (SVGA), 1024x 768 (XGA), 1152x840 (SXGA), 1440x900 (WSXGA), 1680x1050 (WAXGA+), 1400X1050 (SXGA+), 1600x1200 (UXGA); Suportar os sistemas de cor NTSC e PAL-M, com seleção automática; Suportar sinais de vídeo de 480i/p, 720i/p, 1080i/p em HDMI, vídeo composto, vídeo componente; Possuir tensão de alimentação de 100 a 240 VAC 60 Hz, com seleção automática; Consumir o máximo de 400 W em operação norma e 7 W em modo Stand by; Deve ter entrada de vídeo, em SVídeo, vídeos composto, vídeo componente, HDMI e VGA; Possuir entradas de áudio, para conectores RCA (vermelho e branco); Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de áudio, para conectores RCA (vermelho e branco); Permitir ajuste de distorção vertical de Keystone de até +/- 20 graus digitalmen-</p>	2	UN	TOMATE	1.637,64	3.275,28

		te através de OSD (menu na tela) e/ou pelo controle remoto. Isso possibilita que as imagens detalhadas sejam projetadas com a geometria correta, até mesmo quando há limitação no espaço de instalação; Possuir OSD (menu na tela) utilizado para o controle do projetor nos idiomas inglês e português; Suportar distância de projeção de 1,40 m a 10 m; Permitir projeção no formato 4:3 ou 16:9; Possuir taca de contraste de no mínimo 1000:1; Deverá ser fornecido todos os cabos de vídeo e áudio para entradas e saídas solicitadas e bolsa para transporte adequada. Garantia mínima de 12 meses.					
5	35965	Ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS - Split Inverter frio, baixo consumo de energia, controle remoto, tensão 220 V. Marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	6	UN	TCL	2.100,00	12.600,00
44	49333	Tela de Projeção Retrátil: Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	2	UN	TOMATE	419,90	839,80
47	3278	Ventilador de Parede - 60cm: Ventilador tipo de parede oscilante grade protetora 3 pás em aço 60 cm de diâmetro com 3 velocidades na voltagem bivolt.	9	UN	VENTISOL	172,00	1.548,00
TOTAL:							18.263,08

b) Secretaria Municipal De Saúde - Fms Alta e Média Complexidade:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	21360	- Aparelho Data Show - Sistema de projeção em LCD; Lente com zoom óptico de no mínimo 3x; Possuir cobertura de tela de 40 a 300 polegadas e luminosidade de no mínimo 3000 ANSI lúmen (lâmpada no modo econômico); Possuir lâmpada de no mínimo 230 watts de potência com ciclo de vida útil de no mínimo 2500 (duas mil e quinhentas) horas; Suportar as resoluções 640x768 (VGA), 800x600 (SVGA), 1024x 768 (XGA), 1152x840 (SXGA), 1440x900 (WSXGA), 1680x1050 (WAXGA+), 1400X1050 (SXGA+), 1600x1200 (UXGA); Suportar os sistemas de cor NTSC e PAL-M, com seleção automática;	2	UN	TOMATE	1.637,64	3.275,28

		<p>Suportar sinais de vídeo de 480i/p, 720i/p, 1080i/p em HDMI, vídeo composto, vídeo componente;</p> <p>Possuir tensão de alimentação de 100 a 240 VAC 60 Hz, com seleção automática;</p> <p>Consumir o máximo de 400 W em operação normal e 7 W em modo Stand by;</p> <p>Deve ter entrada de vídeo, em S-Vídeo, vídeos composto, vídeo componente, HDMI e VGA;</p> <p>Possuir entradas de áudio, para conectores RCA (vermelho e branco);</p> <p>Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de áudio, para conectores RCA (vermelho e branco);</p> <p>Permitir ajuste de distorção vertical de Keystone de até +/- 20 graus digitalmente através de OSD (menu na tela) e/ou pelo controle remoto. Isso possibilita que as imagens detalhadas sejam projetadas com a geometria correta, até mesmo quando há limitação no espaço de instalação;</p> <p>Possuir OSD (menu na tela) utilizado para o controle do projetor nos idiomas inglês e português;</p> <p>Suportar distância de projeção de 1,40 m a 10 m;</p> <p>Permitir projeção no formato 4:3 ou 16:9;</p> <p>Possuir taxa de contraste de no mínimo 1000:1;</p> <p>Deverá ser fornecido todos os cabos de vídeo e áudio para entradas e saídas solicitadas e bolsa para transporte adequada.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>					
3	36082	Aparelho de som - Com entrada USB, reprodução CD e MP3	2	UN	MONDIAL	168,00	336,00
5	35965	Ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS - Split Inverter frio, baixo consumo de energia, controle remoto, tensão 220 V. Marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	1	UN	TCL	2.100,00	2.100,00
6	35971	Ar condicionado SPLIT 24.000 BTUS - Split Inverter frio, baixo consumo de energia, controle remoto, tensão 220 V. Marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	1	UN	TCL	2.090,00	2.090,00
47	3278	Ventilador de Parede - 60cm: Ventilador tipo de parede oscilante grade protetora 3 pás em aço 60 cm de diâmetro com 3 velocidades na voltagem bivolt.	4	UN	VENTISOL	172,00	688,00
TOTAL:							8.489,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 132/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 047/2020

FORNECEDORA: APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PISOS EMBORRACHADOS e TOLDOS em POLICARBONATO, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) **Executivo Municipal** - Chefia Do Gabinete:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	49461	TOLDO POLICARBONATO – espessura mínima de 0,6 mm, requadração da estrutura com metalon, acabamento por pintura eletrotástica cor a definir. Tratamento antirraios, ultravioletas. Resiste a altas e baixas temperaturas (não propaga chamas) garantia mínima de 1 ano. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todo material necessário para a referida instalação.	50	M2	APP	300,00	15.000,00
TOTAL:							15.000,00

b) **Secretaria Municipal De Saúde** - Cordenadoriade Atendimento Médico:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	49461	TOLDO POLICARBONATO – espessura mínima de 0,6 mm, requadração da estrutura com metalon, acabamento por pintura eletrotástica cor a definir. Tratamento antirraios, ultravioletas. Resiste a altas e baixas temperaturas (não propaga chamas) garantia mínima de 1 ano. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todo material necessário para a referida instalação.	100	M2	APP	300,00	30.000,00
Total:							30.000,00

c) **Secretaria Municipal De Assistência Social** - Fundo Municipal De Assistência Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
------	--------	-----------	------	------	-------	----------------	----------------

2	49461	TOLDO POLICARBONATO – espessura mínima de 0,6 mm, requadrção da estrutura com metalon, acabamento por pintura eletrotática cor a definir. Tratamento antirraios, ultravioletas. Resiste a altas e baixas temperaturas (não propaga chamas) garantia mínima de 1 ano. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todo material necessário para a referida instalação.	100	M2	APP	300,00	30.000,00
Total:							30.000,00

d) Secretaria Municipal De Infraestrutura - Coordenadoria De Serviços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	49461	TOLDO POLICARBONATO – espessura mínima de 0,6 mm, requadrção da estrutura com metalon, acabamento por pintura eletrotática cor a definir. Tratamento antirraios, ultravioletas. Resiste a altas e baixas temperaturas (não propaga chamas) garantia mínima de 1 ano. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todo material necessário para a referida instalação.	300	M2		300,00	90.000,00
Total:							90.000,00

ATA Nº: 133/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 047/2020

FORNECEDORA: ANA MARIA DA SILVA SABBADINE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PISOS EMBORRACHADOS e TOLDOS em POLICARBONATO, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia Do Gabinete:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49457	PISO EMBORRACHADO – tipo manta antiderrapante – não deformante, indicado para áreas internas e externas, sujeitas às intempéries do tempo (poeira, sol e chuva), resistente ao fluxo intenso de pessoas e carrinhos de transportes, diversos equipamentos para atividades físicas, resistente à abrasão e compressão e sem emendas. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todos os recursos necessários a fim de ser retirado todo e qualquer resíduo existentes nos locais, a preparação e fornecido todo material	50	M2	PRÓPRIA	214,25	10.712,50

		necessário para a referida instalação do piso solicitado.					
TOTAL:							10.712,50

b) Secretaria Municipal De Educação -Seção Pedagógica:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49457	PISO EMBORRACHADO – tipo manta antiderrapante – não deformante, indicado para áreas internas e externas, sujeitas às intempéries do tempo (poeira, sol e chuva), resistente ao fluxo intenso de pessoas e carrinhos de transportes, diversos equipamentos para atividades físicas, resistente à abrasão e compressão e sem emendas. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todos os recursos necessários a fim de ser retirado todo e qualquer resíduo existentes nos locais, a preparação e fornecido todo material necessário para a referida instalação do piso solicitado.	400	M2	PRÓPRIA	214,25	85.700,00
Total:							85.700,00

c) Secretaria Municipal De Saúde - Coenadoria de Atendimentos Médicos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49457	PISO EMBORRACHADO – tipo manta antiderrapante – não deformante, indicado para áreas internas e externas, sujeitas às intempéries do tempo (poeira, sol e chuva), resistente ao fluxo intenso de pessoas e carrinhos de transportes, diversos equipamentos para atividades físicas, resistente à abrasão e compressão e sem emendas. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todos os recursos necessários a fim de ser retirado todo e qualquer resíduo existentes nos locais, a preparação e fornecido todo material necessário para a referida instalação do piso solicitado.	100	M2	PRÓPRIA	214,25	21.425,00
Total:							21.425,00

d) Secretaria Municipal De Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49457	PISO EMBORRACHADO – tipo manta antiderrapante – não deformante, indicado para áreas internas e externas, sujeitas às intempéries do tempo (poeira, sol e chuva), resistente ao fluxo intenso de pessoas e carrinhos de transportes, diversos equipamentos para atividades físicas, resistente à abrasão e compressão e sem emendas. Deverá fazer parte deste item o fornecimento de todos os recursos necessários a fim de ser retirado todo e qualquer resíduo existentes nos locais, a preparação e fornecido todo material	150	M2	PRÓPRIA	214,25	32.137,50

		necessário para a referida instalação do piso solicitado.					
Total:							32.137,50

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 134/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 051/2020

FORNECEDORA: LOCADORA DE VEICULOS PANTANAL LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão “PRANCHA E GUINCHO/LANÇA”, para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial do município, por um período de 12 (doze) meses, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) **Executivo Municipal - Chefia De Gabinete:**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	50378	HORA TRABALHADA UTILITÁRIOS	50	H	40,00	2.000,00
7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	50	H	35,00	1.750,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	1000	KM	2,50	2.500,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	1000	KM	2,20	2.200,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITÁRIOS	300	KM	2,60	780,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	300	KM	2,40	720,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITARIOS	10	SERV	120,00	1.200,00

21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	30	SERV	100,00	3.000,00
Total:						14.150,00

b) Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria De Agricultura:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	30	H	150,00	4.500,00
2	50383	HORA TRABALHADA DESTOMBAMENTO - PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	50	H	250,00	12.500,00
3	50387	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN - PESADO/ EXTRA PESADO LANÇA	20	H	100,00	2.000,00
4	50382	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN PESADO / EXTRA PESADO	50	H	100,00	5.000,00
5	50388	HORA TRABALHADA PARA DESTOMBAMENTO - PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	20	H	250,00	5.000,00
6	50378	HORA TRABALHADA UTILITÁRIOS	50	H	40,00	2.000,00
7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	50	H	35,00	1.750,00
8	50391	KM RODADO ASFALTO - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	150	KM	3,00	450,00
9	50380	KM RODADO - ASFALTO PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	500	KM	3,80	1.900,00
10	50385	KM RODADO - ASFALTO PESADO/EXTRAPESADO LANÇA	100	KM	4,00	400,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	500	KM	2,50	1.250,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	1000	KM	2,20	2.200,00
13	50386	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	100	KM	4,50	450,00
14	50381	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	1000	KM	4,20	4.200,00

15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITARIOS	500	KM	2,60	1.300,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	1000	KM	2,40	2.400,00
17	50392	KM RODADO TERRA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	KM	3,80	380,00
18	50379	SAIDA 40 KM - PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	10	SERV	280,00	2.800,00
19	50384	SAIDA 40 KM PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	50	KM	300,00	15.000,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITARIOS	10	SERV	120,00	1.200,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	10	SERV	100,00	1.000,00
Total:						67.680,00

c) Coordenadoria Municipal De Transito e Transporte Urbanos - CMTU

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	100	H	35,00	3.500,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	100	KM	2,20	220,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	100	KM	2,40	240,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	200	SERV	100,00	20.000,00
						23.960,00

d) Secretaria Municipal De Educação - Coordenadoria De Transporte Escolar:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	150	H	150,00	22.500,00
2	50383	HORA TRABALHADA DESTOMBAMENTO - PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	50	H	250,00	12.500,00
3	50387	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN - PESADO/ EXTRA PESADO LANÇA	230	H	100,00	23.000,00
4	50382	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN PESADO / EXTRA PESA-	250	H	100,00	25.000,00

		DO				
5	50388	HORA TRABALHADA PARA DESTOMBAMENTO - PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	150	H	250,00	37.500,00
6	50378	HORA TRABALHADA UTILITÁRIOS	250	H	40,00	10.000,00
7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	60	H	35,00	2.100,00
9	50380	KM RODADO - ASFALTO PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	2500	KM	3,80	9.500,00
10	50385	KM RODADO - ASFALTO PESADO/EXTRAPESADO LANÇA	300	KM	4,00	1.200,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	1000	KM	2,50	2.500,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	1400	KM	2,20	3.080,00
13	50386	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	300	KM	4,50	1.350,00
14	50381	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	2500	KM	4,20	10.500,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITÁRIOS	300	KM	2,60	780,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	600	KM	2,40	1.440,00
18	50379	SAIDA 40 KM - PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	120	SERV	280,00	33.600,00
19	50384	SAIDA 40 KM PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	150	KM	300,00	45.000,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITÁRIOS	40	SERV	120,00	4.800,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	60	SERV	100,00	6.000,00
Total:						252.350,00

e) Secretaria Municipal De Saúde - Coorenadoria De Atendimento Médicos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	H	150,00	15.000,00

8	50391	KM RODADO ASFALTO - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	500	KM	3,00	1.500,00
9	50380	KM RODADO - ASFALTO PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	500	KM	3,80	1.900,00
10	50385	KM RODADO - ASFALTO PESADO/EXTRAPESADO LANÇA	500	KM	4,00	2.000,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	2000	KM	2,50	5.000,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	2000	KM	2,20	4.400,00
13	50386	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	500	KM	4,50	2.250,00
14	50381	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	500	KM	4,20	2.100,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITÁRIOS	1000	KM	2,60	2.600,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	1000	KM	2,40	2.400,00
17	50392	KM RODADO TERRA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	KM	3,80	380,00
18	50379	SAIDA 40 KM - PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	500	SERV	280,00	140.000,00
19	50384	SAIDA 40 KM PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	500	KM	300,00	150.000,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITÁRIOS	1500	SERV	120,00	180.000,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	200	SERV	100,00	20.000,00
Total:						529.530,00

f) Secretaria Municipal De Assistência Social - Fundo De Assistência Social:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	H	150,00	15.000,00
4	50382	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN PESADO / EXTRA PESADO	200	H	100,00	20.000,00

6	50378	HORA TRABALHADA UTILITÁRIOS	100	H	40,00	4.000,00
7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	150	H	35,00	5.250,00
8	50391	KM RODADO ASFALTO - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	KM	3,00	300,00
9	50380	KM RODADO - ASFALTO PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	500	KM	3,80	1.900,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	1000	KM	2,50	2.500,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	1000	KM	2,20	2.200,00
18	50379	SAIDA 40 KM - PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	10	SERV	280,00	2.800,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITÁRIOS	10	SERV	120,00	1.200,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	10	SERV	100,00	1.000,00
Total:						56.150,00

g) Secretaria Municipal De Infraestrutura - Coordenadoria De Serviços Urbanos:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	H	150,00	15.000,00
2	50383	HORA TRABALHADA DESTOMBAMENTO - PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	100	H	250,00	25.000,00
3	50387	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN - PESADO/ EXTRA PESADO LANÇA	100	H	100,00	10.000,00
4	50382	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN PESADO / EXTRA PESADO	100	H	100,00	10.000,00
5	50388	HORA TRABALHADA PARA DESTOMBAMENTO - PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	100	H	250,00	25.000,00
6	50378	HORA TRABALHADA UTILITÁRIOS	10	H	40,00	400,00

7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	100	H	35,00	3.500,00
8	50391	KM RODADO ASFALTO - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	100	KM	3,00	300,00
9	50380	KM RODADO - ASFALTO PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	100	KM	3,80	380,00
10	50385	KM RODADO - ASFALTO PESADO/EXTRAPESADO LANÇA	100	KM	4,00	400,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	100	KM	2,50	250,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	100	KM	2,20	220,00
13	50386	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	100	KM	4,50	450,00
14	50381	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	100	KM	4,20	420,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITÁRIOS	100	KM	2,60	260,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	100	KM	2,40	240,00
18	50379	SAIDA 40 KM - PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	40	SERV	280,00	11.200,00
19	50384	SAIDA 40 KM PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	40	KM	300,00	12.000,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITÁRIOS	40	SERV	120,00	4.800,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	40	SERV	100,00	4.000,00
Total:						123.820,00

h) Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - Coordenadoria De Cultura e Juventude:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	50	H	150,00	7.500,00
8	50391	KM RODADO ASFALTO - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	60	KM	3,00	180,00

11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	100	KM	2,50	250,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	100	KM	2,20	220,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITÁRIOS	30	KM	2,60	78,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	30	KM	2,40	72,00
17	50392	KM RODADO TERRA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	30	KM	3,80	114,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITARIOS	10	SERV	120,00	1.200,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	10	SERV	100,00	1.000,00
Total:						10.614,00

I) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico - Coordenadoria De Industria e Comércio:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	50390	HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	10	H	150,00	1.500,00
6	50378	HORA TRABALHADA UTILITÁRIOS	48	H	40,00	1.920,00
8	50391	KM RODADO ASFALTO - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	20	KM	3,00	60,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	80	KM	2,50	200,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	80	KM	2,20	176,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITÁRIOS	40	KM	2,60	104,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	40	KM	2,40	96,00
17	50392	KM RODADO TERRA - SERVIÇO DE MUNCK PARA BENS DIVERSOS	20	KM	3,80	76,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITARIOS	10	SERV	120,00	1.200,00
21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	10	SERV	100,00	1.000,00
Total:						6.332,00

j) Secretaria Municipal De Esportes - Manutenção Seção De Desporto e Lazer:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	50383	HORA TRABALHADA DESTOMBAMENTO - PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	24	H	250,00	6.000,00
3	50387	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN - PESADO/ EXTRA PESADO LANÇA	48	H	100,00	4.800,00
4	50382	HORA TRABALHADA FREIOS E CARDAN PESADO / EXTRA PESADO	18	H	100,00	1.800,00
5	50388	HORA TRABALHADA PARA DESTOMBAMENTO - PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	24	H	250,00	6.000,00
6	50378	HORA TRABALHADA UTILITARIOS	240	H	40,00	9.600,00
7	50374	HORA TRABALHADA VEÍCULOS LEVES	72	H	35,00	2.520,00
9	50380	KM RODADO - ASFALTO PESADO / EXTRA PESADO PRANCHA	7500	KM	3,80	28.500,00
10	50385	KM RODADO - ASFALTO PESADO/EXTRAPESADO LANÇA	1500	KM	4,00	6.000,00
11	50376	KM RODADO ASFALTO UTILITÁRIOS	5000	KM	2,50	12.500,00
12	50372	KM RODADO - ASFALTO VEÍCULOS LEVES	2500	KM	2,20	5.500,00
13	50386	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	2000	KM	4,50	9.000,00
14	50381	KM RODADO - TERRA PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	1500	KM	4,20	6.300,00
15	50377	KM RODADO - TERRA UTILITARIOS	1000	KM	2,60	2.600,00
16	50373	KM RODADO - TERRA VEÍCULOS LEVES	300	KM	2,40	720,00
18	50379	SAIDA 40 KM - PESADO/EXTRA PESADO PRANCHA	12	SERV	280,00	3.360,00
19	50384	SAIDA 40 KM PESADO/EXTRA PESADO LANÇA	12	KM	300,00	3.600,00
20	50375	SAIDA PARA 40 KM UTILITARIOS	12	SERV	120,00	1.440,00

21	50371	SAÍDA PARA 40 km VEÍCULOS LEVES	12	SERV	100,00	1.200,00
Total:						111.440,00

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do **Processo 1363/2020**, em favor de **DIDIGEOVANI DE OLIVEIRA SOARES**, para realização de Shows Musicais, nos termos do art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2020.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo



AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT, Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Lei nº 1.905 de 02 de junho de 2020.

Motivo: Publicação indevida.

Data da Circulação: DIOPRIMA-Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • 02 de junho de 2020 • Edição Extraordinária 1704, pág. 4.

Primavera do Leste-MT, 04 de junho de 2020.

Leonardo Tadeu Bortolin

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº 1239/2020

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21/06/1993, art. 4º e art. 4º-B, incisos I e III, da Lei 13.979, de 06/02/2020 e Parecer Jurídico nº 130/2020, a favor de **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI** e **DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE LTDA** tendo como objeto de Contratação em Caráter Emergencial de Empresa para aquisição de TAPETES SANITÁRIOS PEDILÚVIOS E TERMÔMETROS DIGITAIS, para uso da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 67.150,00 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2020.

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

*Documento original Assinado nos autos do processo.

LEIS

PROJETO DE LEI Nº 1.062/2020

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **APROVOU**, E EU PREFEITO MUNICIPAL, **RESOLVO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 41, §1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **VETAR INTEGRALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, PELAS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DESCRITAS NO PRÓPRIO VETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.062/2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, comunico a Vossa Excelência que, com base no artigo 41, §1º, da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR INTEGRALMENTE** O PRESENTE PROJETO DE LEI, emanado por esta Egrégia Câmara Municipal, cuja ementa traz a seguinte redação: “**Altera a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e dá outras providências.**”

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do Nobre Vereador em apresentar o Projeto de Lei em questão, justificando que há servidores que desconhecem a necessidade de requerer a licença com um ano antes do vencimento da segunda licença sob pena de perder o direito a esta, e que o pagamento auxiliará na gestão do município, que poderá se planejar melhor, ou mesmo, conceder em pecúnia evitando a necessidade de contratação temporária, contudo, após análise jurídica concluiu-se que não é viável a sanção da referida matéria, motivo pelo qual apresentamos o presente veto pelas razões a seguir expostas:

Verifique o referido projeto de lei, padece de ilegalidade, tanto pelo corrente ano eleitoral, estando no período de 90 (noventa) dias que antecedem o pleito, bem como, pela recém publicada Lei Complementar nº 173/2020, cuja vigência foi imediata, a partir de 28 de maio de 2020, onde inviabilizou qualquer majoração de gastos públicos com pessoal.

Primeiramente, transcrevemos a vedação indicada na Lei Eleitoral (9504/1997), *in verbis*:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, **na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados.**” (grifei)

Como visto, tal medida resta proibida, sob pena de nulidade, já que estamos nos três meses que antecedem o pleito.

Ato contínuo, a Lei Complementar que trata do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), cuja vigência, na forma de seu Art. 11 se deu de forma imediata, trouxe diversas restrições aos municípios que foram afetados pela calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Dentre as restrições trazidas, alterações em benefícios restaram vedadas, até o dia 31/12/2021, conforme transcrição abaixo:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

VI - criar ou **majorar** auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou **benefícios de qualquer natureza**, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade.” (grifei)

Por tais razões, compreendo suficientemente demonstrada sua ilegalidade, sendo que, por tais motivos lanço o veto integral ao Projeto de Lei nº 1.062, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desta nobre Casa de Leis.

Primavera do Leste/MT, 05 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**DECRETO Nº 1.926 DE 05 DE JUNHO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.861 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Contrato em Anexo VI ao Decreto Municipal 1.861 de 06 de dezembro de 2019 com o próprio corpo deste;

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se a letra d) do item III do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1.861 de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“d) Local de pagamento: Todos os pagamentos referidos neste contrato deverão ser efetuados pontualmente na rede bancária, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Fazenda através do setor competente, sendo lícito, o promitente vendedor, fazer cobranças através de procurador especial ou estabelecimento de crédito de sua livre escolha, inclusive por meio de cobrança escritural.”

Artigo 2º. Altera-se Cláusula Quarta do Anexo VII do Decreto Municipal nº 1.861 de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUARTA - O preço certo e ajustado para a presente cessão é de R\$ _____, dos quais a importância de R\$ _____ é recebida neste ato, pela CEDENTE, em boleto bancário, pelo o que a CEDENTE dá total quitação, sendo que a importância de R\$ _____ será paga _____ prestações mensais, sem juros, corrigidas pelo INPC a partir da data da assinatura do contrato com efeito *pro rata temporis*, sucessivas, vencendo-se todo dia 15 de cada mês a iniciar no mês subsequente a assinatura do contrato, sendo a primeira prestação em ____/____/20____, e as demais nos meses subsequentes.”

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

DECRETO Nº 1.927 DE 05 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.862 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Contrato em Anexo VI ao Decreto Municipal 1.861 de 06 de dezembro de 2019 com o próprio corpo deste;

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se a letra d) do item III do Anexo V do Decreto Municipal nº 1.862 de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“d) Local de pagamento: Todos os pagamentos referidos neste contrato deverão ser efetuados pontualmente na rede bancária, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Fazenda através do setor competente, sendo lícito, o promitente vendedor, fazer cobranças através de procurador especial ou estabelecimento de crédito de sua livre escolha, inclusive por meio de cobrança escritural.”

Artigo 2º. Altera-se Cláusula Quarta do Anexo VII do Decreto Municipal nº 1.862 de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUARTA - O preço certo e ajustado para a presente cessão é de R\$ _____, dos quais a importância de R\$ _____ é recebida neste ato, pela CEDENTE, em boleto bancário, pelo o que a CEDENTE dá total quitação, sendo que a importância de R\$ _____ será paga _____ prestações mensais, sem juros, corrigidas pelo INPC a partir da data da assinatura do contrato com efeito *pro rata temporis*, sucessivas, vencendo-se todo dia 15 de cada mês a iniciar no mês subsequente a assinatura do contrato, sendo a primeira prestação em ____/____/20____, e as demais nos meses subsequentes.”

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.928 DE 05 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901 DE 23 DE MARÇO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º.Altera-se o Inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“I - Suspende, a partir do dia 08 de junho de 2020, eventos sociais ou comemorações religiosas de qualquer natureza que gere aglomeração de pessoas com menos, de no mínimo, uma pessoa a cada 4 metros quadrados no ambiente em que estiverem; independentemente do número de participantes, tanto em locais públicos quanto em locais privados, inclusive residências, sob pena de autuação e, em se mantendo o descumprimento, condução à delegacia para apuração de crime. Os cultos e missas terão permissão para que aconteçam desde que sigam as determinações de distanciamento;”

Artigo 2º.Exclui-se a letra “c” do § 14do Artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020.

Artigo 3º. Exclui-se o § 16º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.925 de 04 de junho de 2020.

Artigo 4º.Altera-se o Artigo 26do Decreto Municipal nº 1.925 de 04 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 26. O descumprimento de quaisquer artigos acima dispostos, incidirão nas penalidades previstas na Lei Municipal nº 500 de 17 de junho de 1.998, e, em caso de aglomerações, apuração quanto ao enquadramento no Art. 268 do Código Penal.”

Artigo5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05de junho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 462/2019**

Edital de Convocação nº 039, de 05 de junho de 2020.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 00644/2020/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 04 (quatro) **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** e 04 (quatro) **ENFERMEIROS PADRÃO**, para compor a equipe de enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Resolução de Consulta nº 59/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 888/2005, a qual rege a contratação temporária no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020 e posteriores alterações, o qual traz novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no município de Primavera do Leste, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando que a Unidade Central de Controle Interno foi favorável à contratação temporária de 04 (quatro) **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** e 04 (quatro) **ENFERMEIROS PADRÃO** para exercerem suas funções no enfrentamento ao COVID-19, a fim de suprir o aumento da demanda **por período de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de aditivo por igual período.**

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 462/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMEIRO PADRÃO**Insc. Candidato**

270 Gessica Caroline Rodrigues
24 Fabiana Regina de Souza
85 Caroline Lima Oliveira Fernandes
706 Ana Claudia dos Santos Freitas Buscariolli

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Insc. Candidato**

317 Nilvane Pereira da Silva
790 Vadirene Gomes de Souza Silva
295 Luciane Cristina Gonçalves
322 Lucilene Lopes dos Santos

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 462.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 462.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2020.

Wania Macedo
Secretária Municipal de Administração

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 059 DE 04 DE JUNHO DE 2020**

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Portaria 020/2020 que “Nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal”.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a Portaria 020/2020 e Nomeia e Designa Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Comissão terá Cinco (05) membros, sob a Presidência do primeiro, ficando na seguinte forma:

- §1º - **Titular: JOÉLIO ROSA DE MORAES;**
§2º - **Titular: JUSCINALVA RIBEIRO DE SOUZA;**
§3º - **Titular: BÁRBARA FERNANDA RIVA;**
§4º - **Suplente: MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS;**
§5º - **Suplente: MARILENA PIMENTEL DE SOUZA;**

Registra-Se, Publica-Se, Cumpra-Se.
Primavera do Leste, MT, em 04 de Junho de 2020.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº.060 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora *Maria Aparecida Sales dos Santos* e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” **GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”**, no percentual de 25%, a servidora **MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 059/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Primavera do Leste, MT.
Em 04 de Junho de 2020.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RONALDO MIORANZA**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 04 de Junho de 2020.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 062 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Altera o §3º no Artigo 2º da Portaria 036 de 2020 que Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §3º no Artigo 2º da Portaria 036 de 2020 que Regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

§1º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;

§2º. JADIR JOSÉ DA SILVA;

§3º. RONALDO MIORANZA;

§4º. JOEL CARDOSO DE SOUZA;

§5º. WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI;

§6º. JOÃO BATISTA PIMENTA.

Art. 3º - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 04 de Junho de 2020.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 063 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **RONALDO MIORANZA** e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **RONALDO MIORANZA**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 062/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.
Em 04 de Junho de 2020.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

